



Assunto: **Concurso Público N.º 56/2026/DICP - T-45/2026 - Requalificação do espaço da antiga Adega Cooperativa das Cortes - Fase I - Mercadinho**

(Anúncio de procedimento n.º 15837/2026, publicado em DR, II Série, número 117, de 19 de junho de 2026)

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

(Artigos 50.º e 64.º do Código Dos Contratos Públicos – CCP)

Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 15 de junho de 2026, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à celebração de um contrato de empreitada para a Requalificação do espaço da antiga Adega Cooperativa das Cortes – Fase I – Mercadinho;
- Que, dentro do prazo legal para o efeito, (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foram pedidos esclarecimentos, apresentadas listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelos interessados, Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A., Ergliz, Construções S.A., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação publica anoGov;
- Que os esclarecimentos e as listas de erros e omissões apresentados foram objeto de análise pelo projetista, pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Júri do Procedimento, tendo sido remetido a respetiva resposta, o mapa de quantidades de trabalho final e novas peças desenhadas, cfr. documentos em anexo;
- Que foram apenas efetuadas modificações pontuais ao nível do texto do articulado do mapa de quantidades inicial, pelo que se considera que o preço base do presente procedimento dispõe de margem para absorver essas alterações, atento o exposto no ponto anterior;
- Que a resposta aos esclarecimentos e aos erros e omissões solicitados, não implicam a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem a alteração do preço base;
- Que, nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º, sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado;
- O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos e para a pronúncia sobre os erros e omissões termina no dia 11 de julho de 2026, sendo que o prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 22 de julho de 2026.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão sobre os pedidos de esclarecimentos, erros e omissões das peças do procedimento, nomeadamente no projeto de execução, no âmbito do



presente procedimento, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal/a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, profira despacho nos seguintes termos:

- **Que sejam aprovados** a resposta aos esclarecimentos, o mapa de quantidades de trabalho final, as novas peças desenhadas, sendo que não são alterados elementos fundamentais das peças do procedimento nem alteram o preço base inicialmente fixado;
- **Que seja mantido o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.

Para os efeitos tidos por convenientes, informa-se que a decisão em apreço deverá ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria, junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e publicado de imediato o aviso da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento para notificação de todos os interessados, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º e no n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP.

Propõe-se que o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O júri do procedimento,

ANA
CRISTINA
DINIS DA
SILVA

Assinado de forma
digital por ANA
CRISTINA DINIS DA
SILVA
Dados: 2026.07.10
10:32:52 +01'00'

Ana Cristina Silva
(Presidente)

Assinado por: **INÊS CADETE INÁCIO**
Num. de Identificação: 13455825
Data: 2026.07.10 10:46:19+01'00'

Inês Inácio
(Vogal Efetivo)

ANDRÉ MANUEL
DE SOUSA
DOMINGUES
RAMOS

Assinado de forma
digital por ANDRÉ
MANUEL DE SOUSA
DOMINGUES RAMOS
Dados: 2026.07.10
10:50:50 +01'00'

André Ramos
(Vogal Suplente)



DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- **Aprovar** a resposta aos esclarecimentos, o mapa de quantidades de trabalho final, as novas peças desenhadas, sendo que não são alterados elementos fundamentais das peças do procedimento nem alteram o preço base inicialmente fixado;
- **Manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.

Mais determino que, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, de acordo com os termos e fundamentos constantes na informação prestada pelo júri do procedimento, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
10-07-2026

Assinatura Digital Certificada



Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) / Gerente(s)

N/ ref.ª: Pendente 909767

ASSUNTO: Notificação de esclarecimentos, erros e omissões

CONCURSO PÚBLICO N.º 56/2026/DICP - T - 37/2020 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DA ANTIGA ADEGA COOPERATIVA DAS CORTES – FASE I – MERCADINHO.

Nos termos do disposto nos artigos 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com referência ao procedimento em epígrafe, notificam-se todos os interessados da decisão, por mim proferida, sujeita a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, relativa à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos seguintes termos:

- Aprovação da resposta aos esclarecimentos, do mapa de quantidades de trabalho final e das novas peças desenhadas, sendo que não são alterados elementos fundamentais das peças do procedimento nem alteram o preço base inicialmente fixado.
- Manter o prazo para apresentação de propostas, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º do CCP, será imediatamente junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
10-07-2026

Assinatura Digital Certificada